

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO, APROVAÇÃO DAS CONTAS E POSSE DA DIRETORIA DA GMTOL PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ 24.104.592/0001-50

NIRE 33.3.0031907-7

Aos 30 dias do mês de abril de 2020, às 10 horas, reuniram-se na sede desta sociedade a Rua Vinte e Nove de Setembro nº 210, Campos Elísios, Resende, RJ, CEP 27.542-030 a totalidade dos acionistas, convocados para Assembleia Geral Ordinária pessoalmente, na forma do artigo 7º dos Estatutos Sociais especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Eleição da nova diretoria;
2. Aprovação das contas dos exercícios de 2018 a 2019; e
3. Posse dos eleitos.

Iniciado a eleição, apurou-se a aprovação, pelos votos da totalidade dos acionistas com direito a voto e presentes á Assembleia, da chapa única, formada pelos seguintes membros, para um mandato de 2 (dois) anos:

Para Diretor-Presidente, **GABRIEL MARTINS TOLEDO**, brasileiro, solteiro, engenheiro eletricitista, identidade nº 10.908.603-3 expedida pelo IFP/RJ, CPF 106.561.567-16, residente e domiciliado a Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso nº 2.500 Ap.2.105 do Bloco 1, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22.631-050; e

Para Diretor Administrativo, **PAULO CESAR ANDRADE JUNIOR**, brasileiro, casado, Empresário, identidade nº 30.541.818-8 expedida pelo Detran/RJ, CPF 028.389.566-71, residente e domiciliado a Rua Mauro Cesar do Nascimento nº 180, Jardim Jalisco, Resende, RJ, CEP 27.510-110.

Relativo ao item 2, os acionistas aprovaram as contas dos Exercícios de 2018 a 2019, todas as contas examinadas na forma estabelecida no artigo 7º dos Estatutos Sociais.

Os acionistas eleitos declaram para os devidos fins de direito que não estão impedidos por Lei ou condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do Art.1.011 §1º do código civil/2002.

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

A reunião encerrou-se, sendo por mim, **PAULO CESAR ANDRADE JUNIOR**, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes.

Resende, 30 de Abril de 2020

GABRIEL MARTINS TOLEDO

Presidente



PAULO CESAR ANDRADE JUNIOR

Secretário

